



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



Ofício n.º 89/2025.

Iturama-MG, 05 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG



Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 81 /2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo efetuar repasse voluntário de recursos financeiros a Associação Escolinha de Futebol do Pontal do Triângulo Mineiro Projeto Esperança e dá outras providências**”.

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

05/06/2025 12:50:50 000000
Câmara Municipal de Iturama-MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 52/2025

Iturama/MG, 05 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasse voluntário de recursos financeiros a Associação Escolinha de Futebol do Pontal do Triângulo Mineiro Projeto Esperança e dá outras providências”**.

Como é de conhecimento, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei ora apresentado, presta relevantes serviços no nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros.

Além disso, os recursos repassados a essa entidade serão fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito de Municipal -



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI N.º 81, DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasse voluntário de recursos financeiros a Associação Escolinha de Futebol do Pontal do Triângulo Mineiro Projeto Esperança e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse voluntário de recursos financeiros, no exercício de 2025, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados:

Entidade	CPNJ	Valor (R\$)
Associação Escolinha de Futebol do Pontal do Triângulo Mineiro Projeto Esperança	31.738.284/0001-41	R\$21.000,00

Art. 2º O repasse da subvenção será dividido em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com início de pagamento em junho de 2025.

Art. 3º O repasse dos recursos financeiros observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º A prestação de contas observará os prazos, normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho e outras regras previstas na legislação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Esporte

01 – Secretaria de Esporte

27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e do Lazer

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Ficha 647

Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Art. 6º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



02 - Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Esporte

01 – Secretaria de Esporte

27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e do Lazer

3.3.50.43.00 - Subvenção Sociais..... **R\$ 21.000,00**

Ficha – 647

Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Art. 7º Para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

13 – Secretaria Municipal de Esporte

01 – Secretaria de Esporte

27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e do Lazer

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras..**R\$ 21.000,00**

Ficha – 459

Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

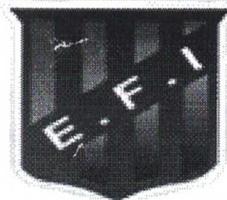
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 05 de junho de 2025.

Dr. José Herceplano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -



Escolinha de Futebol Iturama – E.F.I.
Rua Odilon Antônio de Freitas - 217
CNPJ: 31.738.284/0001-41



PLANO DE
TRABALHO

Espaço reservado a PMI

Ano: 2.025

Nº do Protocolo: _____

Nº da Subvenção: _____

CONCEDENTE

1 – Razão Social: Prefeitura Municipal de Iturama MG

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Associação Escolinha de Futebol do Pontal do Triângulo Mineiro

Projeto Esperança

2 – CNPJ

31.738.284/0001-41

3 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)

Rua Odilon Antônio de Freitas, 217 – Nossa Senhora de Fátima

4 – CIDADE

Iturama

5 – CEP

38.280-000

6 – DDD/TELEFONE

(34) 9 9664 2162

7 - CONTA CORRENTE

Op:003

Cc:3167-8

8 – BANCO

Caixa

Econômica

Federal

9 – AGÊNCIA

0936

10 – PÇ. DE PAGAMENTO

Iturama

11 - RESPONSÁVEL LEGAL

Diego Caçula Medeiros

12 – CPF:

091.316.276-09

13 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG 16 757 266

14 - CARGO

Presidente

15 – DATA VENC. MANDATO

31/12/2026

16 – ENDEREÇO RESIDENCIAL

Av. Dona Jandira Gouveia Franco Teixeira, nº 777,

Bairro Nossa Senhora Aparecida

17 – CEP

38.280-000

18 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):

futebolituramaassociacao@gmail.com

19 – NOME DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE

Valdir Brito de Queiroz

20 – C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG 7 984 952

21 – CPF:

001.897.016-84

22 – ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua F, nº 407



Escolinha de Futebol Iturama – E.F.I
Rua Odilon Antônio de Freitas - 217
CNPJ: 31.738.284/0001-41



23 – BAIRRO Conjunto Habitacional Tiradentes	24 – CEP 38.280-000	25 – CIDADE Iturama
26 – CARGO Primeiro tesoureiro	27 - DATA VENC. MANDATO 31/12/2026	
28 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) futebolituramaassociacao@gmail.com		

1 – TÍTULO DA PROPOSTA: Repasse de recursos financeiros

2 – FUND. LEGAL Lei nº 13019/2014 Lei nº 13204/2015	3 – TIPO DE ATENDIMENTO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS	4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO 06/2025 a 12/2025
---	--	--

5 – OBJETIVOS

Promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio do esporte, em especial o futebol.

6 – JUSTIFICATIVA

O Projeto Esperança visa transformar vidas por meio do esporte, atendendo em média 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Através do futebol, promove-se disciplina, trabalho em equipe, cidadania e saúde. Além disso, o projeto leva o nome de Iturama para competições regionais, fortalecendo o vínculo comunitário e a identidade local.

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 - ETAPA / FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - Unidade	7 - Quantidade	8 - Início	9 - Término
I	I	(7 parcelas de R\$ 3.000,00 mensal) <ol style="list-style-type: none"> 1. Despesas com lavanderia - Limpeza dos uniformes 2. Despesas com combustível - Combustível para viagens de jogos 3. Despesas com lanches – Pães, sucos, refrigerante, presunto e mortadela 4. Despesas com manutenção do ônibus – serviço de mecânica 5. Despesas com peças para manutenção do ônibus 	1 a 2	R\$ 21.000,00	01/06/2025	31/12/2025



Escolinha de Futebol Iturama – E.F.I
Rua Odilon Antônio de Freitas - 217
CNPJ: 31.738.284/0001-41



10 – PESSOAS BENEFICIADAS							
Cerca de 100 crianças e adolescentes serão beneficiadas por este projeto de escolinha de futebol, que tem como objetivo promover inclusão, disciplina e desenvolvimento por meio do esporte. Uma iniciativa que vai além das quatro linhas, formando atletas e cidadãos.							

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$ 3.000,00		mensal
CONTRAPARTIDA			
OUTRAS FONTES			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 21.000,00		

Ano de 2025

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
						3.000
<hr/>						
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 – CONCEDENTE



Escolinha de Futebol Iturama – E.F.I
Rua Odilon Antônio de Freitas - 217
CNPJ: 31.738.284/0001-41



VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a União, Estados ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Iturama – MG, 28 de maio de 2.025.

Diego Caçula Medeiros
Presidente CPF 091.316.276-09
Samara Cristina Nunes Marcelino
1ª Secretária CPF 097.484.456-07

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de subvenção social.



Escolinha de Futebol Iturama – E.F.I
Rua Odilon Antônio de Freitas - 217
CNPJ: 31.738.284/0001-41



Diego Caçula Medeiros
Presidente CPF 091.316.276-09
Samara Cristina Nunes Marcelino
1ª Secretária CPF 097.484.456-07